

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DELEGACIA		
Autor:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Usuário assinator:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Data da criação:	19/02/2025 15:33:58	Data da assinatura:	19/02/2025 15:38:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

PROJETO DE INDICAÇÃO
19/02/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A INSTALAÇÃO DA SEGUNDA UNIDADE DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º - Fica criada a segunda unidade da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no Município de Fortaleza.

Art. 2º - A Delegacia Especializada de Defesa da Mulher deverá ser composta por uma equipe de delegadas, investigadoras, escrivãs, psicólogas e assistentes sociais.

Art. 3º - O Governo do Estado criará, na Delegacia de Defesa da Mulher, um Setor de Mediação com o objetivo de mediar conflitos familiares, visando diminuir os índices de reincidência.

Parágrafo único – Para o funcionamento do Setor de Mediação, o Governo do Estado firmará convênio com o Ministério Público do Estado.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO ESTADUAL APÓSTOLO

J U S T I F I C A T I V A

A criação de uma segunda unidade da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DDM) no Município de Fortaleza é uma medida urgente e necessária diante do alarmante cenário de violência contra as mulheres no Estado do Ceará. Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, o Ceará registrou 6.982 casos de lesão corporal dolosa contra mulheres no ano de 2021, além de 84 feminicídios, números que colocam o estado entre os mais violentos do país no que diz respeito à violência de gênero. Já em Fortaleza, a situação é ainda mais crítica: a capital cearense registrou 2.567

casos de violência doméstica no mesmo período, segundo a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS).

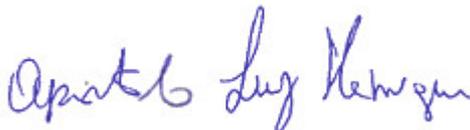
Além disso, os dados do Ligue 180, canal de denúncias de violência contra a mulher, revelam que o Ceará está entre os estados com maior número de registros de violência doméstica e familiar no Nordeste. Esses números evidenciam a necessidade de ampliar a estrutura de atendimento especializado às mulheres em situação de violência, garantindo maior agilidade no acolhimento, na investigação e no encaminhamento dos casos.

A atual unidade da DDM em Fortaleza, embora desempenhe um papel fundamental, encontra-se sobrecarregada devido à alta demanda de atendimentos. A criação de uma segunda unidade permitirá a descentralização do serviço, facilitando o acesso das vítimas a um atendimento humanizado e eficiente, além de contribuir para a redução dos índices de reincidência por meio de ações preventivas e de mediação de conflitos.

Nesse sentido, a implementação de um Setor de Mediação na nova unidade, conforme proposto neste projeto, será um avanço significativo. A mediação de conflitos familiares, realizada por profissionais capacitados, como psicólogas e assistentes sociais, poderá evitar a escalada da violência e promover soluções pacíficas, reduzindo a necessidade de intervenções judiciais e policiais.

Portanto, a criação de uma segunda unidade da DDM em Fortaleza não apenas atende a uma demanda urgente da sociedade, mas também reforça o compromisso do Estado com a proteção e a garantia dos direitos das mulheres, em consonância com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e os princípios constitucionais de igualdade e dignidade humana.

A presente proposta visa, assim, contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e segura para todas as mulheres.



DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

DEPUTADO (A)